



**Curso de Capacitação sobre as “Regras de Mandela”  
6 e 7 de dezembro de 2016  
Brasília/DF**

A Escola Superior da Defensoria Pública da União (ESDPU), em parceria com o Instituto de Direitos Humanos da *International Bar Association* (IBAHRI), realizará o **curso de capacitação sobre as “Regras de Mandela”** nos dias 6 e 7 de dezembro de 2016, em Brasília/DF, na sede da Defensoria Pública da União – Setor de Autarquias Norte – SAUN Quadra 05, Centro Empresarial CNC, Bloco C, 16º andar, Asa Norte.

O curso será uma oportunidade para que os/as Defensores (as) Públicos (as) possam conhecer as mudanças promovidas em 2015 pela Organização das Nações Unidas às Regras Mínimas para o Tratamento de Presos, agora conhecidas como “Regras de Mandela”, bem como participar de exposições e debates relacionados a instrumentos e à jurisprudência internacionais sobre condições prisionais e prevenção da tortura.

A Escola Superior da Defensoria Pública da União (ESDPU) cedeu à ANADEP 07 (sete) inscrições para o evento, que são oferecidas a seus associados, conforme edital abaixo.

**Edital**

**Art. 1º.** São requisitos para participar do Curso de Capacitação sobre as “Regras de Mandela”:

- I. Ser associado a uma associação estadual de Defensores Públicos, filiada à ANADEP;
- II. Exercer a função de Defensor Público;
- III. Encaminhar os dados para a inscrição:
  - a. Nome completo
  - b. E-mail
  - c. Telefone e celular
- IV. Aderir aos termos e disposições do edital.

**Art. 2º.** A solicitação de inscrição no evento deve ser enviada à ANADEP até o dia **21 de novembro, às 16h**, acompanhada dos dados exigidos no artigo 1º, para o e-mail [anadep@anadep.org.br](mailto:anadep@anadep.org.br) / Assunto: **Inscrição - Curso de Capacitação sobre as “Regras de Mandela”**;

**Art. 3º.** A Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) realizará sorteio público de 07 (sete) candidatos, em sua sede, no dia 21 de novembro, às 16h30, entre os (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em participar do evento;

**Art. 4º.** Todas as despesas são de responsabilidade do (a) candidato (a) selecionado (a), não havendo comprometimento da Associação Nacional dos Defensores Públicos com fornecimento de passagem, diárias ou qualquer outro auxílio financeiro.